LEI Nº 2.206, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Sales Oliveira e

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor total de até **R$ 3.273.700,00 (três milhões, duzentos e setenta e três mil e setecentos reais),** nas seguintes dotações:

0		**0**				
2	**01**	**1**	**GABINETE DO PREFEITO**			
			04.122.0002.2003.00			
	15		**00**		**Manutenção do Gabinete do Prefeito**	**94.000,00**
					VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
			3.1.90.11.00		**PESSOAL CIVIL**	
			01		**TESOURO**	
			110	**000**	**GERAL**	
			04.122.0002.2007.00		**Manutenção da Procuradoria Jurídica do**	
	29		**00**		**Município**	**55.700,00**
					VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
			3.1.90.11.00		**PESSOAL CIVIL**	
			01		**TESOURO**	
			110	**000**	**GERAL**	
			06.181.0002.2005.00			
	40		**00**		**Manutenção da Guarda Municipal**	**55.800,00**
					VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
			3.1.90.11.00		**PESSOAL CIVIL**	
			01		**TESOURO**	
			110	**000**	**GERAL**	
			08.244.0002.2004.00			
	48		**00**		**Manutenção do Fundo Social de Solidariedade**	**15.000,00**

				VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
			3.1.90.11.00	PESSOAL CIVIL	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
0		0		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA	
2	03	1		SOCIAL	
			08.244.0005.2068.00	Manutenção da Administração e Coordenação	226.800,0
	58		00	da Assist. Social	0
				VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
			3.1.90.11.00	PESSOAL CIVIL	
			01	TESOURO	
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
0		0		FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO	
2	03	2		ADOLESCENTE	
			08.243.0006.2073.00		
	70		00	Manutenção do Conselho Tutelar	16.500,00
				VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
			3.1.90.11.00	PESSOAL CIVIL	
			01	TESOURO	
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
0		0			
2	04	5		FUNDEB	
	16		12.361.0009.2032.00	Manutenção do Fundeb Magistério 70% - Ens.	
	8		00	Fundamental	24.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
				TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS	
			02	ESTADUAIS-VINCULADOS	
				EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.	
			261 000	Educação	
	17		12.365.0009.2033.00	Operacionalização do Fundeb 30% - Ensino	
	0		00	Infantil	66.000,00
				VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
			3.1.90.11.00	PESSOAL CIVIL	
				TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS	
			02	ESTADUAIS-VINCULADOS	
				EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-	
			274 000	ESCOLA	

	17		12.365.0009.2034.00		Manutenção do Fundeb Magistério 70% -	
	6		00		Ensino Infantil	60.000,00
			3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
			02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			272	000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL	
	17		12.365.0009.2034.00		Manutenção do Fundeb Magistério 70% -	
	7		00		Ensino Infantil	22.000,00
			3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
			02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			272	000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL	
0		0				
2	04	8	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
	18		12.306.0012.2038.00		Manutenção da elaboração e distribuição de	
	4		00		Merenda Escolar	51.400,00
			3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
			01		TESOURO	
			110	000	GERAL	
0		0				
2	05	1	DESPORTO COMUNITÁRIO			
	19		27.812.0014.2042.00			
	9		00		Manutenção do Setor de Desporto Comunitário	68.000,00
			3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
			01		TESOURO	
			110	000	GERAL	
	20		27.812.0014.2042.00			
	1		00		Manutenção do Setor de Desporto Comunitário	3.800,00
			3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
			01		TESOURO	
			110	000	GERAL	
0	08	0	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO			

2		1				
	22		17.512.0017.2049.00			148.300,0
	4		00		Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto	0
			3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
			01		TESOURO	
			110	000	GERAL	
	22		17.512.0017.2049.00			
	5		00		Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto	1.300,00
			3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
			01		TESOURO	
			110	000	GERAL	
0		0				
2	10	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	24		10.301.0019.2051.00			341.341,0
	2		00		Manutenção da atenção básica de saúde - 15%	0
			3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
			01		TESOURO	
			310	000	SAÚDE–GERAL	
	24		10.301.0019.2051.00			446.659,0
	2		00		Manutenção da atenção básica de saúde - 15%	0
			3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
			01		TESOURO	
			310	000	SAÚDE–GERAL	
	24		10.301.0019.2051.00			250.800,0
	4		00		Manutenção da atenção básica de saúde - 15%	0
			3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
			01		TESOURO	
			310	000	SAÚDE–GERAL	
0		0				
2	10	2	VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA			
	28		10.304.0020.2057.00			118.000,0
	5		00		Manutenção da vigilância sanitária - 15%	0
			3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

			01		TESOURO	
			310	000	SAÚDE–GERAL	
	30		10.305.0020.2060.00		Manutenção da Vigilância Epidemiológica -	
	5		00		15%	46.400,00
			3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
			01		TESOURO	
			310	000	SAÚDE–GERAL	
0		0				
2	11	1	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
	32		20.606.0021.2063.00		Manutenção do Setor de Agricultura e	
	3		00		Abastecimento	9.300,00
			3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
			01		TESOURO	
			110	000	GERAL	
0		0				
2	12	1	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
	33		04.122.0003.2009.00		Manutenção Setor Administrativo, Pessoal e	175.500,0
	1		00		Recursos Humanos	0
			3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
			01		TESOURO	
			110	000	GERAL	
	33		04.122.0003.2009.00		Manutenção Setor Administrativo, Pessoal e	
	2		00		Recursos Humanos	36.000,00
			3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
			01		TESOURO	
			110	000	GERAL	
	33		04.122.0003.2009.00		Manutenção Setor Administrativo, Pessoal e	
	3		00		Recursos Humanos	7.800,00
			3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
			01		TESOURO	
			110	000	GERAL	
	34		04.122.0003.2010.00		Manutenção do Setor de Almoxarifado e	
	3		00		Patrimônio	34.200,00

				VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
		3.1.90.11.00		PESSOAL CIVIL	
		01		TESOURO	
		110	000	GERAL	
	34	04.122.0003.2010.00		Manutenção do Setor de Almoxarifado e	
	4	00		Patrimônio	700,00
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		01		TESOURO	
		110	000	GERAL	
	34	04.122.0003.2010.00		Manutenção do Setor de Almoxarifado e	
	5	00		Patrimônio	2.300,00
		3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
		01		TESOURO	
		110	000	GERAL	
	35	04.122.0003.2011.00			
	1	00		Manutenção dos Serviços de Copa e Recepção	10.700,00
				VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
		3.1.90.11.00		PESSOAL CIVIL	
		01		TESOURO	
		110	000	GERAL	
0		0			
2	12	2	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		
	35	04.121.0004.2013.00			
	8	00		Manutenção do Setor de Contabilidade	1.000,00
				VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
		3.1.90.11.00		PESSOAL CIVIL	
		01		TESOURO	
		110	000	GERAL	
	36	04.123.0004.2014.00			
	8	00		Manutenção do Setor de Tributação	3.500,00
				VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
		3.1.90.11.00		PESSOAL CIVIL	
		01		TESOURO	
		110	000	GERAL	
	37	04.123.0004.2015.00			127.500,0
	6	00		Manutenção do Setor de Tesouraria	0

					VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
			3.1.90.11.00		PESSOAL CIVIL	
			01		TESOURO	
			110	000	GERAL	
	37		04.123.0004.2015.00			
	7		00		Manutenção do Setor de Tesouraria	1.000,00
			3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
			01		TESOURO	
			110	000	GERAL	
	45		09.272.0004.2016.00			
	2		00		Manutenção de Inativos e Pensionistas	70.800,00
					APOSENTADORIAS, RESERVA	
			3.1.90.01.00		REMUNERADA E REFORMAS	
			01		TESOURO	
			110	000	GERAL	
0		0	SERVIÇOS			
2	13	1	URNANOS			
	38		15.451.0015.2047.00			
	8		00		Manutenção do Setor de Cemitério	10.300,00
					VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
			3.1.90.11.00		PESSOAL CIVIL	
			01		TESOURO	
			110	000	GERAL	
	39		15.452.0015.2043.00			478.000,0
	4		00		Manutenção do Setor de Limpeza Pública	0
					VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
			3.1.90.11.00		PESSOAL CIVIL	
			01		TESOURO	
			110	000	GERAL	
	40		15.452.0015.2045.00		Manutenção do Setor de Praças, Parques e	
	2		00		Jardins	93.500,00
					VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
			3.1.90.11.00		PESSOAL CIVIL	
			01		TESOURO	
			110	000	GERAL	
	40		15.452.0015.2046.00		Manutenção do Setor de Logradouros Públicos	78.000,00

	8		00		
				VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
			3.1.90.11.00	PESSOAL CIVIL	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
0		0	DIFUSÃO		
2	14	1	CULTURAL		
	41		13.392.0013.2041.00		
	5		00	Manutenção do Setor de Difusão Cultural	21.800,00
				VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
			3.1.90.11.00	PESSOAL CIVIL	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

Artigo 2º - O valor do crédito compreendido no artigo 1º será coberto com recursos provenientes:

I – do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, no valor de **R$ 2.932.359,00 (dois milhões, novecentos e trinta e dois mil e trezentos e cinquenta e nove reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II – da anulação de dotações próprias do orçamento vigente, no valor de **R$ 341.341,00 (trezentos e quarenta e um mil e trezentos e quarenta e um reais)**, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sob a seguinte classificação:

0		0			
2	01	1	GABINETE DO PREFEITO		
			04.122.0002.2003.00		-
	16		00	Manutenção do Gabinete do Prefeito	6.500,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
					-
			04.122.0002.2006.00		33.000,0
	22		00	Manutenção da Junta de Serviços Militar	0
				VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
			3.1.90.11.00	PESSOAL CIVIL	
			01	TESOURO	

		110 000	GERAL	
		04.122.0002.2006.00		-
	23	00	Manutenção da Junta de Serviços Militar	9.625,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
		04.122.0002.2007.00	Manutenção da Procuradoria Jurídica do	
	30	00	Município	-800,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
		04.122.0002.2007.00	Manutenção da Procuradoria Jurídica do	-
	31	00	Município	4.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
				-
		06.181.0002.2005.00		10.000,0
	41	00	Manutenção da Guarda Municipal	0
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
0		0	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA	
2	03	1	SOCIAL	
		08.244.0005.2068.00	Manutenção da Administração e Coordenação	-
	60	00	da Assist. Social	7.500,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
0		0	FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO	
2	03	2	ADOLESCENTE	
		08.243.0006.2073.00		-
	71	00	Manutenção do Conselho Tutelar	2.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

0		0			
2	03	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	10		08.244.0005.2079.00	Manut. do Serviço de Acolhimento para	-
	6		00	Crianças e Adolescentes	9.500,00
				VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
			3.1.90.11.00	PESSOAL CIVIL	
			01	TESOURO	
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	10		08.244.0005.2079.00	Manut. do Serviço de Acolhimento para	-
	7		00	Crianças e Adolescentes	1.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
			01	TESOURO	
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	10		08.244.0005.2079.00	Manut. do Serviço de Acolhimento para	
	8		00	Crianças e Adolescentes	-950,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
			01	TESOURO	
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
0		0			
2	04	5	FUNDEB		
					-
	15		12.361.0009.2031.00	Operacionalização do Fundeb 30% - Ensino	66.000,0
	9		00	Fundamental	0
				VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
			3.1.90.11.00	PESSOAL CIVIL	
				TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS	
			02	ESTADUAIS-VINCULADOS	
			262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
					-
	16		12.361.0009.2032.00	Manutenção do Fundeb Magistério 70% - Ens.	24.000,0
	7		00	Fundamental	0
				VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
			3.1.90.11.00	PESSOAL CIVIL	
				TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS	
			02	ESTADUAIS-VINCULADOS	
				EDUCAÇÃO-FUNDEB-	
			261 000	MAGISTÉRIO/Prof.Educação	

						-
	16		12.361.0009.2032.00		Manutenção do Fundeb Magistério 70% - Ens.	60.000,0
	9		00		Fundamental	0
			3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
					TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS	
			02		ESTADUAIS-VINCULADOS	
					EDUCAÇÃO-FUNDEB-	
			261	000	MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
						-
	17		12.365.0009.2034.00		Manutenção do Fundeb Magistério 70% - Ensino	22.000,0
	8		00		Infantil	0
			3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
					TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS	
			02		ESTADUAIS-VINCULADOS	
					EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ	
			272	000	ESCOL	
0		0				
2	04	8	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
	18		12.306.0012.2038.00		Manutenção da elaboração e distribuição de	-
	5		00		Merenda Escolar	4.500,00
			3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
			01		TESOURO	
			110	000	GERAL	
0		0				
2	07	1	SETOR DE OBRAS PÚBLICAS			
	21		15.451.0016.2048.00			-
	0		00		Manutenção do Setor de Obras Públicas	4.500,00
			3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
			01		TESOURO	
			110	000	GERAL	
	21		15.451.0016.2048.00			-
	1		00		Manutenção do Setor de Obras Públicas	4.500,00
			3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
			01		TESOURO	
			110	000	GERAL	
0	08	0	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO			

2		1				
	22		17.512.0017.2049.00			-
	6		00		Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto	1.500,00
			3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
			01		TESOURO	
			110	000	GERAL	
0		0				
2	09	1	MEIO AMBIENTE			
	23		18.541.0018.2050.00			-
	2		00		Manutenção do Setor de Meio Ambiente	9.500,00
			3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
			01		TESOURO	
			110	000	GERAL	
0		0				
2	10	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	24		10.301.0019.2051.00			-
	3		00		Manutenção da atenção básica de saúde - 15%	6.000,00
			3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
			01		TESOURO	
			310	000	SAÚDE–GERAL	
0		0				
2	10	2	VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA			
	28		10.304.0020.2057.00			-
	6		00		Manutenção da vigilância sanitária - 15%	3.500,00
			3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
			01		TESOURO	
			310	000	SAÚDE–GERAL	
	28		10.304.0020.2057.00			-
	7		00		Manutenção da vigilância sanitária - 15%	4.500,00
			3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
			01		TESOURO	
			310	000	SAÚDE–GERAL	
0		0				
2	11	1	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
	32		20.606.0021.2063.00		Manutenção do Setor de Agricultura e	-
	4		00		Abastecimento	4.800,00

			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
0		0			
2	12	2	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		
					-
	38		99.999.0004.9001.00		14.166,0
	6		00	Reserva de Contingência	0
			9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
0		0	SERVIÇOS		
2	13	1	URNANOS		
	38		15.451.0015.2047.00		-
	9		00	Manutenção do Setor de Cemitério	3.000,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
					-
	39		15.452.0015.2043.00		10.000,0
	6		00	Manutenção do Setor de Limpeza Pública	0
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	40		15.452.0015.2045.00	Manutenção do Setor de Praças, Parques e	-
	3		00	Jardins	8.000,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	40		15.452.0015.2046.00		-
	9		00	Manutenção do Setor de Logradouros Públicos	5.000,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
0		0	DIFUSÃO		
2	14	1	CULTURAL		

41	**13.392.0013.2041.00**		**-**
6	**00**	**Manutenção do Setor de Difusão Cultural**	**1.000,00**
	3.1.90.13.00	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	
	01	**TESOURO**	
	110 000	**GERAL**	

Artigo 3º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder no que couber, as adequações necessárias nos anexos da Lei nº. 2.087 de 17 de agosto de 2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e da Lei nº. 2.099 de 15 de outubro de 2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2022.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira, 09 de setembro de 2022.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no local de costume na data supra.

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES
Diretora do Departamento. de Administração
Autógrafo nº. 2.247/2022